



Acesse o PDF da Sinopse de Notícias no site da 7ª CCR e na Intranet

Sexta-feira (06/09) a Quinta-feira (12/09)

Manchetes

Sul21: PGR pede para federalizar investigações do caso Marielle

Istoé: PGR pede federalização da chacina de 26 pessoas no Complexo do Alemão

Istoé: Presos do Pará serão periciados para apuração sobre relatos de tortura

Brasil de Fato: Desmonte do sistema de saúde penitenciário condena presos à morte no Rio

CBN Curitiba: Justiça antecipa saída de 96 presos por causa de superlotação

Brasil de Fato: No Paraná, 53% dos presos ainda não foram julgados reforçando superlotação

Piauí: Quando a violência vem de quem deveria proteger

G1: Alta de mortes provocadas pela polícia pode ser uso 'descontrolado' da força, diz especialista do Instituto Igarapé

G1: Brasil registra mais de 8 mil mortes de causas não esclarecidas em 2018, revela Anuário Brasileiro de Segurança Pública

MPF: MPF recomenda que FTIP assegure atuação, segurança e integridade física e mental de oficiais de Justiça no PA

MPF: Norma do RJ que define prazo para permanência de presos provisórios em penitenciárias é inconstitucional

MPF: MPF ajuíza ação contra Estado de Alagoas para acessar interceptações telefônicas em desacordo com a Constituição Federal e Tratados Internacionais

Síntese das notícias

PGR pede para federalizar investigações do caso Marielle: Após receber um relatório da Polícia Federal (PF) apontando a existência de “uma trama” no Rio de Janeiro para atrapalhar a elucidação dos assassinatos da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, ocorridos em março de 2018, a Procuradora-Geral da República pediu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), no dia 10 de setembro, a federalização das investigações. Caso seja atendida, o caso será retirado da Delegacia de Homicídios (DH) do Rio e transferido para a PF. O objetivo é apurar com mais profundidade os indícios de que o mandante do crime seria Domingos Brazão, conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Rio e ex-deputado estadual pelo MDB.

Fonte: Sul21 (11/9/2019). <http://bit.ly/2ka2kZk>



PGR pede federalização da chacina de 26 pessoas no Complexo do Alemão: A

Procuradora-Geral da República enviou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedido de federalização da investigação dos processos relacionados às chacinas ocorridas em 1994 e 1995 na comunidade Nova Brasília, no Complexo do Alemão, Rio – 26 pessoas foram mortas e três mulheres torturadas e violentadas durante operações das Polícias Civil e Militar. Ninguém foi responsabilizado pelos crimes. A apuração sobre o possível deslocamento de competência foi iniciada após a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) – instituição judicial autônoma da Organização dos Estados Americanos (OEA) -, que condenou o Estado brasileiro por “não garantir a realização da Justiça com a punição dos culpados”. No documento, a PGR afirma foram constatadas “a grave violação dos direitos humanos e a possibilidade de responsabilização internacional, decorrente do descumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em tratados internacionais”. Além disso, mais um critério foi atendido para viabilizar o pedido: “a evidência de que os órgãos do sistema estadual não mostram condições de seguir no desempenho da função de investigação, processamento e julgamento do caso”.

Fonte: Istoé (10/9/2019). <http://bit.ly/2IKCWtR>

Presos do Pará serão periciados para apuração sobre relatos de tortura: A Justiça

Federal do Pará decidiu que o Ministério Público Federal (MPF) poderá requisitar aleatoriamente que detentos de presídios do Estado sejam periciados para verificar eventuais evidências de crimes de tortura. A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Paraná contra a União e o Estado do Pará no dia 30/8. A Procuradoria indica que tem recebido denúncias de tortura relativas ao tratamento dos presos de unidades prisionais da região metropolitana de Belém que estão sob controle da FTIP desde o início de agosto. Segundo o MPF, foram relatados casos de violência física e moral, privação de alimentação, de água e de medicamentos, falta de assistência à saúde e de materiais de higiene. Além disso, os procuradores receberam informações sobre suspensão do direito às visitas de familiares, e de advogados, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil no exercício da fiscalização do sistema penitenciário, e de integrantes do Conselho Penitenciário do Estado do Pará (Copen).

Fonte: Istoé (12/9/2019). <http://bit.ly/2kx3ApS>

Desmonte do sistema de saúde penitenciário condena presos à morte no Rio:

Insalubridade, superlotação, falta de atendimento médico e condição de higiene precária. Essas condições definem a situação subumana de parte da população carcerária do estado do Rio de Janeiro. O sistema prisional do estado possui 27 mil vagas e o número de presos ultrapassa 52 mil, segundo o último [relatório de agosto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário](#), órgão vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio (TJ-RJ). O resultado da política para a saúde adotada no sistema penitenciário nos últimos anos tem sido o aumento do número de mortes. Um estudo realizado em cooperação técnica entre o Grupo de Pesquisa Saúde nas Prisões



da Fiocruz e o Ministério Público do Estado do Rio (MP-RJ) apontou que a taxa de mortalidade de pessoas privadas de liberdade no Rio é cinco vezes maior do que a média nacional. Segundo o estudo, 83% das mortes não estão relacionadas à violência e poderiam ser evitadas se diagnosticadas e tratadas com atendimento de saúde adequado. Integrante do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Natália Damazio, destaca que “Um outro eixo essencial para que seja possível superar o colapso de saúde no sistema carcerário são medidas de desencarceramento, que a audiência de custódia garanta que a prisão provisória seja aplicada como medida excepcional, do mesmo modo que haja maior número de varas de execução penal, para dar conta do contingente e que aumente a porta de saída, que possibilite uma maior regularização na progressão de pena e também a aplicação de lei de medidas alternativas não utilizando o encarceramento como forma prioritária de se pensar justiça criminal ou punição”.

Fonte: Brasil de Fato (12/9/2019). <http://bit.ly/2kcAJXu>

Justiça antecipa saída de 96 presos por causa de superlotação: O juiz Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho, da Vara de Execuções Penais de Francisco Beltrão, determinou a progressão de regime de 96 presos que estão na Penitenciária da cidade do sudoeste do Estado do Paraná. A decisão atende a um pedido do Ministério Público do Paraná (MP-PR), por causa da superlotação da Cadeia Pública de Francisco Beltrão. De acordo com o despacho, os 96 presos serão monitorados por tornozeleira eletrônica. A lista inclui detentos que deveriam progredir de regime a partir do próximo sábado (7/9) até agosto de 2021. A cadeia, que tem capacidade para 48 presos, contava com 154 pessoas detidas, mais do que o triplo da capacidade projetada.

Fonte: CBN Curitiba (6/9/2019). <http://bit.ly/2kcIA8A>

No Paraná, 53% dos presos ainda não foram julgados reforçando superlotação: Um dos maiores problemas do sistema penitenciário brasileiro é a superlotação dos presídios. Constantemente, muitos presos nem tiveram seus casos julgados. É o caso do Paraná, que tem 53% dos presos sem sentença. Os dados foram apresentados durante a Audiência Pública sobre “Desencarceramento do Sistema Prisional, limites e possibilidades do Estado do Paraná” - evento da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa e da Pastoral Carcerária. Só no primeiro semestre de 2019, já são 38 mil presos no Paraná. O presidente da Comissão de Direitos Humanos, deputado estadual Tadeu Veneri, afirma: “O que precisamos é de uma reorganização da segurança pública e alternativas às prisões, como as da justiça restaurativa. Nosso sistema, além de não ressocializar, aprofunda o perfil das pessoas envolvidas com o crime. Grande parte de quem sai acaba voltando aos presídios.”. Para a coordenadora do grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça, a juíza Ana Carolina Bartolamei Ramos, o encarceramento em massa faz com que o preso seja personagem de mais violência. “Nós vemos o encarceramento como primeira solução e não é. O sistema prisional acaba sendo multiplicador de mais violência e não resolve”.



Luísa Cytrynowski, da Pastoral Carcerária Nacional, citou o indulto como uma das possibilidades imediatas para resolver o problema atual de superlotação.

Fonte: Brasil de Fato (10/9/2019). <http://bit.ly/2IKEXpV>

Quando a violência vem de quem deveria proteger: Quem deveria cuidar, estupra. Quem deveria garantir a segurança, mata. Os números da violência no Brasil em 2018, divulgados no [Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#), mostram uma realidade aterradora sobre duas tragédias cotidianas: as mortes provocadas por policiais no país e a violência sexual. Sete de cada onze vítimas de estupro são crianças com menos de 14 anos ou pessoas consideradas vulneráveis (com deficiência ou enfermas, por exemplo). Ao mesmo tempo, três de quatro agressores não são estranhos, mas sim pais, padrastos, tios, primos, amigos, vizinhos. As informações sobre violência sexual prestadas à polícia, por incrível que pareça, são mais abrangentes do que as obtidas na rede de saúde, que atende as vítimas. Em relação à violência policial, no ano 2018, uma entre cada dez pessoas assassinadas morreu pelas mãos da polícia. Entre 2017 e 2018, foram cerca de 130 mil ocorrências policiais. O aumento da violência policial acontece num momento em que o Brasil registra a maior queda de homicídios nos últimos anos, de 10% entre 2018 e 2017. Especialistas não têm uma explicação na ponta da língua para essa redução. Há algo porém em que a maioria dos especialistas concorda: a queda de homicídios não é provocada pela alta de mortes cometidas pela polícia. “Os discursos que associam letalidade policial à redução da violência não possuem lastro na realidade”, confirma o Anuário de Segurança Pública.

Fonte: Piauí (10/9/2019). <http://bit.ly/2IQSLil>

Alta de mortes provocadas pela polícia pode ser uso ‘descontrolado’ da força, diz especialista do Instituto Igarapé: Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que apontam queda do número de assassinatos, mas aumento do número de mortes provocadas pela polícia, podem ser reflexo de “descontrolado” da força pelos agentes de segurança do Estado. Essa é a avaliação de Melina Risso, diretora de programas do Instituto Igarapé, instituição sem fins lucrativos dedicada às áreas de segurança, justiça e desenvolvimento. Os números constam do [13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#), que cita ainda que, em 2018, foram registradas 57.341 mortes no país, a primeira queda anual desde 2014, que vinha numa crescente na maioria dos estados brasileiros. As mortes causadas pela polícia, contudo, chegam a 6.220 no mesmo ano de 2018, segundo as informações apresentadas pelo Fórum. Se comparada com os anos anteriores, a letalidade policial teve alta de 20% em 2018 em relação a 2017 e de 47% em relação a 2016. O estudo também apontou o perfil das vítimas dos policiais: a maior parte é negra (75,4%), tem idade entre 18 e 29 anos (68,2%) e estudou só até o ensino fundamental (81,5%).

Fonte: G1 (11/9/2019). <https://glo.bo/2k9ZGmm>



Brasil registra mais de 8 mil mortes de causas não esclarecidas em 2018, revela

Anuário Brasileiro de Segurança Pública: O Brasil registrou no ano passado 8.111 mortes “a esclarecer” – um aumento de 7% em relação a 2017, quando foram computadas 7.537 mortes do tipo. É o que mostra o [13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#), divulgado em 10/9 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Isso significa que há mortes que podem ter sido motivadas por violência fora das estatísticas oficiais de assassinatos. “Quando a gente compara essas mortes a esclarecer com os dados da saúde que apontam causa indeterminada, há uma coincidência nos estados que têm um número muito expressivo, como São Paulo. Isso acende uma luz amarela sobre a confiabilidade dos registros oficiais das polícias”, diz Daniel Cerqueira, pesquisador do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e conselheiro do Fórum.

Fonte: G1 (10/9/2019). <https://glo.bo/2lThUJh>

MPF recomenda que FTIP assegure atuação, segurança e integridade física e

mental de oficiais de Justiça no PA: O Ministério Público Federal (MPF) enviou, em 6/9, recomendação ao coordenador institucional da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) no Pará, Maycon César Rottava, para que sejam tomadas medidas administrativas, de caráter preventivo, a fim de que os integrantes da força-tarefa assegurem o livre exercício funcional, a segurança e a integridade física e mental de oficiais de justiça da Justiça Federal no complexo penitenciário de Americano, no município de Santa Izabel, na região metropolitana de Belém. A recomendação registra que um oficial de justiça avaliador federal que estava entrando no presídio em seu veículo de trabalho foi abordado por agente da FTIP de forma intimidatória, segundo depoimento do oficial de justiça. O agente da força-tarefa teria se dirigido ao oficial de justiça em voz alta, em tom agressivo e com a mão na arma. Assim que receber o documento, o coordenador da força-tarefa terá 15 dias para apresentar resposta ao MPF. Se a resposta não for apresentada ou se for considerada insatisfatória, o MPF pode tomar outras medidas que considerar necessárias, incluindo a de levar o caso à Justiça. Essa é a segunda recomendação expedida pelo MPF resultante de relatos recebidos pela instituição referentes à atuação da FTIP ou de outros agentes públicos no presídio de Americano. A primeira recomendação foi enviada a autoridades para que sejam instaurados procedimentos a fim de apurar relatos de tortura, maus tratos e tratamento desumano, cruel e degradante por integrantes da força-tarefa ou outros agentes públicos no complexo penitenciário. Se forem confirmadas as denúncias, o MPF recomenda a responsabilização administrativa dos culpados.

Fonte: MPF (6/9/2019). <http://bit.ly/2kypkBJ>

Norma do RJ que define prazo para permanência de presos provisórios em

penitenciárias é inconstitucional: A Procuradora-Geral da República enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) no qual opina pela inconstitucionalidade da lei 7.917/2018, do Rio de Janeiro, que dispõe sobre prazo de permanência de presos



provisórios no Sistema Penitenciário Estadual. O dispositivo legal é objeto de impugnação de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). A PGR entende que a lei fluminense invade competência da União ao legislar sobre direito processual penal. Em defesa da norma, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro afirmou que ela se insere na competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal para legislar sobre direito penitenciário, nos termos do artigo 24-I da Constituição Federal. No parecer, a Procuradora-Geral explica que o teor da lei estadual corrompe o regramento de prisão preventiva, que “constitui uma das modalidades de medida cautelar previstas no Código de Processo Penal, com a finalidade de resguardar a regular tramitação do processo penal”. Ela lembra que a prisão preventiva é também uma forma de se garantir a ordem pública e econômica, a conveniência da instrução criminal e o assecuramento da aplicação da lei penal.

Fonte: MPF (10/9/2019). <http://bit.ly/2kJsv9t>

MPF ajuíza ação contra Estado de Alagoas para cessar interceptações telefônicas em desacordo com a Constituição Federal e Tratados Internacionais: O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública contra o Estado de Alagoas, a fim de fazer cessar a realização de interceptações telefônicas por meio de órgãos que não pertencem à estrutura de Polícia Judiciária e Ministério Público. O MPF requer, ainda, que o Estado promova a realocação do equipamento e da estrutura tecnológica de monitoramento de interceptações telefônicas para a Polícia Judiciária, a seus servidores e delegados de Polícia Civil, exclusivamente. Tal conduta consiste na usurpação das atribuições investigativas da Polícia Judiciária e do Ministério Público, ao monitorar telefones e efetuar escutas no âmbito da SSP/AL, o que pode acarretar ainda a responsabilização da República Federativa do Brasil em âmbito internacional. Na ação, a Procuradora da República Niedja Kaspary busca coibir tal prática, visto que a situação viola direitos humanos consagrados em diplomas internacionais e no direito interno (Constituição Federal e legislação ordinária), sendo um dos objetos da ação evitar que a União seja responsabilizada pela ilegalidade e cumpra tratados internacionais, ratificados pelo Brasil, que garantem o direito à investigação policial pelas autoridades competentes.

Fonte: MPF (10/9/2019). <http://bit.ly/2IJEPa1>